

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 1

DECRETO Nº 000014 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei Nº 218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	215.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0002 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	5.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04-123-0007 2.015 - ENCARGOS COM A SECRETARIA		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04-122-0002 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
20-605-0002 2.019 - MANUT. E CONS. DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0018 2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0035 2.041 - AÇÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL - PSB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
08-244-0012 2.059 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETO		
04-121-0002 2.068 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
04-122-0021 2.023 - ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
15-451-0021 1.042 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	80.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
12-541-0025 2.040 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

Continua...

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26-782-0006 2.056 - ATIVIDADES DO DEPT. DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
27-812-0031 2.059 - ENCARGOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	215.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0003 1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
18-544-0027 1.037 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS, AQUED. AGUADAS E BARRAGENS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
20-605-0002 1.015 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
15-451-0023 2.027 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
26-782-0006 2.056 - ATIVIDADES DO DEPT. DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO		
3.1.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

COIVARAS, 03 de Junho de 2019

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (03/06/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

DECRETO Nº 018/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DA SRA. SRA.
MARIA MERCÊ PEREIRA DE
OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 93, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Mercê Pereira de Oliveira;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade coivarense no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade coivarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã de honrosa conduta;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias no município de Coivaras – PI, contados desta data, pelo falecimento da Senhora Mercê Pereira de Oliveira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade coivarense.

§ 1º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira do município ficará hasteada a meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal de Coivaras



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE CONTRARRAZÕES

“Tomada de Preços nº 003/2019, que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural do Município de Milton Brandão - PI”.

A Prefeitura Municipal de Milton Brandão-PI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico ao conhecimento dos interessados, que houve recurso impetrado tempestivamente, intimando assim todos os licitantes para que, querendo, possam exercer o direito a impugnação (contrarrrazões) referente à Tomada de Preço nº 003/2019, previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Recurso impetrado tempestivamente pela empresa UMBUZEIRO LTDA EPP contra o julgamento de HABILITAÇÃO das empresas G C MACHADO FILHO SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME e 6P CONSTRUÇÕES .

Milton Brandão – PI, 26 de agosto de 2019

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações